

4



**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS
DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS E
HABILITAÇÃO**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 1101.01/2018/PP/SRP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

PROCESSO Nº: 1001.01/2018/PP/SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS COMPREENDENDO: PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, CAMARIM, ARQUIBANCADAS; PAINEL DE LED, BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS, ATRAÇÕES MUSICAIS, SHOWS PIROTÉCNICOS BEM COMO SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE.

Às 09:15 (nove horas quinze minutos), horário local, do dia vinte e seis do mês de janeiro de dois mil e dezoito (26.01.2018), na sala de certames do Setor de Licitações, reuniram-se, em sessão pública, a **PREGOEIRA** Sra. Francisca Laédina Alves Gomes Maia, a equipe de apoio: Aurelita Martins da Silva Lima e Joseline dos Santos Moura, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, de n.º **1101.01/2018/PP/SRP**, que tem por conforme objeto acima transcrito. Abertos os trabalhos, a Pregoeira procedeu ao recebimento dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação) e Documentos de CREDENCIAMENTO, verificando a inviolabilidade do envelope junto a sua equipe de apoio e os licitantes presentes, tendo declarado encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, logo após foi feita a leitura das empresas participantes: **FLAVIA TAVARES DA SILVA SOARES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.410.329/0001-70, representado pela titular a Sr^a. Flavia Tavares da Silva, inscrita no CPF sob o nº. 915.282.673-20; **VENENO EVENTOS E SONORIZAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.460.846/0001-07, representada legalmente pelo Procurador o Sr. Francisco Ednaldo dos Santos Barros, inscrito no RG sob o nº. 1723032-88; **DDK LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA EVENTOS EIRELI – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.097.482/0001-63, representado legalmente pelo titular o Sr. Diego Gomes Bastos, inscrito no CPF sob o nº. 664.232.523-00; **SANIC LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS E TOLDOS LTDA – ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 05.104.410/0001-04, representada legalmente pelo Procurador Sr. Alexsandro Cardoso Mendes, inscrito no CPF sob o nº. 603.802.263-59; **H.F. ROCHA DO VALE EMPREENDIMENTOS – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.413.776/0001-97, representado legalmente pelo titular Sr. Herlon Fernandes Rocha do Vale, inscrito no CPF sob o nº. 722.636.603-72; **TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.311.274/0001-40, representado Legalmente pelo sócio Sr. Francisco Robson Maciel, inscrito no CPF sob o nº. 518.157.613-34; **GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS – EIRELI – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.430.571/0001-66, representada legalmente pelo seu sócio administrador o Sr. Edilson Cesar Cardoso de Araújo, inscrito no CPF sob o nº. 883.948.679-87; **FERDEBEZ PRODUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS**

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.351.481/0001-78, representado legalmente pelo Sr. Carlos Roberto Ferdebez, inscrito no CPF sob o nº. 360.547.983-91; **MF PRODUÇÕES LTDA – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.520.386/0001-98, representado legalmente pelo Sr. José Lindemberg dos Santos Silva, inscrito no CPF sob o nº. 650.373.593-68; **RM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.881.372/0001-81, representado legalmente pelo Sr. Edilson Rogério de Melo Araújo, inscrito no CPF sob o nº. 643.585.693-15; **11. F E BESERRA SERVIÇOS EM FESTAS E EVENTOS – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.421.840/0001-03, representada legalmente pelo Procurador o Sr. Diego Soares Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº. 007.956.853-00; **12. M N PRODUÇÕES ARTISTICAS E SHOWS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.197.428/0001-00, representada legalmente pelo sócio o Sr. Marcelo Silveira dos Santos, inscrito no CPF sob o nº. 607.199.993-67; **13. SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.007.717/0001-93, representada pelo seu titular o Sr. Antônio Marcos Almeida de Abreu, inscrito no CPF sob o nº. 057.538.203-10; **14. F GALVÃO DE MENEZES – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.040.538/0001-37, representada legalmente pelo seu Procurador o Sr. Francisco Marcelio Cavalcante de Oliveira, inscrito no CPF sob nº. 101.761.013-49; **15. DK MONTEIRO COELHO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.541.550/0001-98, representada legalmente pelo Procurador o Sr. Carlos Henrique Bastos Evaristo, inscrito no CPF sob o nº. 035.593.843-03; **16. C H BRITO ROLIM – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.341.331/0001-89, representado legalmente pelo Procurador Maykel Cristian Oliveira Ferreira, inscrito no CPF sob o nº. 990.789.533-49; **17. GRANDMAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 72.517.444/0001-00, representada legalmente pelo Procurador o Sr. Antonio Vilamar Neri da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 411.445.113-72; Em ato contínuo deu-se continuidade a presente sessão verificado que haviam muitos participantes foi feito a escolha entre eles dos representantes para rubricarem os atos a serem realizados, foram escolhidos os representantes das empresas: **FERDEBEZ PRODUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – ME** o Sr. Carlos Roberto Ferdebez; **MF PRODUÇÕES LTDA – ME** o Sr. José Lindemberg dos Santos Silva; **DK MONTEIRO COELHO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME**, o Sr. Carlos Henrique Bastos Evaristo. Logo após foi divulgado o resultado do **credenciamento** sendo declarados todos **CREDENCIADOS**. Em seguida passou-se para abertura dos envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS**, no qual após análise e rubrica da Pregoeira e Equipe e demais representantes das empresas, onde logo após a Pregoeira verificado o adiantar da hora suspendeu a sessão de julgamento para retorno às treze horas e trinta minutos (13:30h), horário local, para retorno e continuação da sessão. No horário estabelecido para retomada dos atos de julgamento deu início, com a divulgação do resultado da análise formal das proposta de preços. A Pregoeira declarou **DESCCLASSIFICADA**

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

a proposta de preços da empresa: **C H BRITO ROLIM – ME – Motivo: 1** – proposta de preços não estava assinada, conforme exigência do item 3.5.2. “i)” do edital c/c modelo do Anexo II do edital. As demais empresas obtiveram declaração de CLASSIFICAÇÃO parcial das suas propostas de preços, por atenderem aos requisitos do edital. Logo após procedeu-se a ordenação das propostas de preços para a fase de lances verbais, no qual o mapa consta em anexo a presente ata. Feita a ordenação passou-se para abertura da **FASE DE LANCES**, conforme MAPA DE PREÇOS em anexo a presente ata. Sendo ao final **declarada vencedora parcial** do **LOTE 01** a empresa: **SANIC LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS E TOLDOS LTDA – ME**, com o valor global do **LOTE 01 em R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais)**. Em Seguida passou-se para a fase de abertura do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da empresa supra, no qual após analisado pela Pregoeira, Equipe e demais representantes, foi declarada sua **HABILITAÇÃO**. Sendo, portanto declarada **VENCEDORA**. Em seguida passou-se para o julgamento do **LOTE 02**, sendo ao final declarada vencedora a empresa: **DDK LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA EVENTOS EIRELI – ME**, com o valor global do **LOTE 02 em R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais)**. Em Seguida passou-se para a fase de abertura do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da empresa supra, no qual após analisado pela Pregoeira, Equipe e demais representantes, foi declarada sua **HABILITAÇÃO**, foi verificado que a certidão exigida no item 3.6.3. “d.5)”, está vencida para a data de apresentação dos documentos, desse modo como trata-se de *empresa ME/EPP (verificado conforme item 3.5.10.5 do edital), será concedido o prazo de 05 (cinco) dias, previsto no art. 43, § 1º da Lei 123/2006* a contar da presente data, sendo portanto declarada **VENCEDORA**. Logo após passou-se para o julgamento do **LOTE 03**, sendo ao final **declarada vencedora** a empresa: **SANIC LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS E TOLDOS LTDA – ME**, com o valor global do **LOTE 03 em R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais)**, foi informado que como a empresa havia sido habilitada em julgamento anterior, foi declarada **VENCEDORA** do lote 03. Logo após passou-se para o julgamento do **LOTE 04**, sendo ao final **declarada vencedora** a empresa: **VENENO EVENTOS E SONORIZAÇÃO LTDA**, com o valor global do **LOTE 04 em R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)**. Em Seguida passou-se para a fase de abertura do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da empresa supra, no qual após analisado pela Pregoeira, Equipe e demais representantes, foi declarada sua **INABILITAÇÃO – Motivo: 1** – apresentou cópia da certidão exigida no item 3.6.3.2, sem autenticação em cartório competente, conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93; **2** – o numero da inscrição municipal (ISS), apresentado na certidão prevista no item 3.6.3.2 “c.3)” do edital, com numeração divergente do informado no item 3.6.3.2 do edital (cadastro de inscrição municipal); **3** – não apresentou documento exigido no item 3.6.4.3.1 – “d” do edital (CRQ/CREA) que identifique a relação das empresas em que o profissional (Engenheiro Elétrico/Civil) figure como responsável técnico. Foi feita a convocação do 2º Colocado

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

a empresa: **DDK LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA EVENTOS EIRELI – ME**, que apresentou o valor final de **R\$ 83.900,00 (oitenta e três mil e novecentos reais)**. A pregoeira ainda tentou negociar com o representante da empresa ao qual não obteve êxito, tendo por manter o valor final informado. Como esta empresa já havia sido declarada habilitada em lote anterior, foi declarada **VENCEDORA** do lote 04. Passou-se para o julgamento do **LOTE 05**, sendo ao final **declarada vencedora** a empresa: **FERDEBEZ PRODUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – ME**, com o valor global do **LOTE 05** em **R\$ 113.800,00 (cento e treze mil e oitocentos reais)**. Em Seguida passou-se para a fase de abertura do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da empresa supra, no qual após analisado pela Pregoeira, Equipe e demais representantes, foi declarada sua **INABILITAÇÃO – Motivo: 1** – apresentou exigência prevista no item 3.6.4.5 / 3.6.4.5.1 “d)” do edital, com termo de aditivo anexo ao contrato de prestação de serviços do profissional administrador (CRA), com prazo de vigência vencido para data de abertura do certame conforme exigido no edital. Foi feita a convocação do 2º colocado para o lote em julgamento a empresa: **TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA – EPP**, ao qual apresentou proposta final de **R\$ 113.850,00 (cento e treze mil oitocentos e cinquenta reais)**, após pregoeira negociar com o representante. Em Seguida passou-se para a fase de abertura do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da empresa supra, no qual após analisado pela Pregoeira, Equipe e demais representantes, foi declarada sua **HABILITAÇÃO**. Foi verificado que a certidão exigida no item 3.6.3. “d.5)”, está vencida para a data de apresentação dos documentos, desse modo como trata-se de *empresa ME/EPP (verificado conforme item 3.5.10.5 do edital)*, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias, previsto no art. 43, § 1º da Lei 123/2006 a contar da presente data, sendo portanto declarada **VENCEDORA**. Sendo, portanto declarada **VENCEDORA**. Passou-se para o julgamento do **LOTE 06**, foi verificado que as proposta de preços das empresas: **DK MONTEIRO COELHO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME, TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA – EPP, FLAVIA TAVARES DA SILVA SOARES e MF PRODUÇÕES LTDA – ME**, foram declaradas **DESCLASSIFICADAS** para o lote em questão pelo seguinte **Motivo: 1** – quantitativos informados nos itens 05 e 06 do lote 06 estão divergentes, das quantidades informadas no termo de adendo, no qual foi publicado na imprensa oficial que alterou o edital convocatório. Foi feita nova ordenação no quadro de classificação dos preços no qual foi declarado vencedor a empresa: **GRANDMAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, com o valor global do **LOTE 06** em **R\$ 115.612,50 (cento e quinze mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)**. Em Seguida passou-se para a fase de abertura do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da empresa supra, no qual após analisado pela Pregoeira, Equipe e demais representantes, foi declarada sua **INABILITAÇÃO – Motivo: 1** – não apresentou exigências previstas nos itens 3.6.4.4 ao 3.6.4.5.1 do edital; 2 – apresentou atestado de capacidade técnica, exigência prevista no item 3.6.4.1 do edital, incompatível para

**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS
DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS E
HABILITAÇÃO**

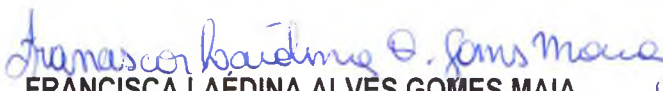


objeto do LOTE 06 em julgamento. Como não haviam licitantes presentes para o julgamento do lote 06, para negociação com a pregoeira, passou-se para verificar a ordem de classificação das proposta de preços onde se verificou que a empresa: **GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS – EIRELI – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.430.571/0001-66. Seguida passou-se para a fase de abertura do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da empresa supra, no qual após analisado pela Pregoeira, Equipe e demais representantes, foi declarada sua **INABILITAÇÃO – Motivo:** não apresentou exigências previstas nos itens 3.6.4.4 ao 3.6.4.5.1 do edital 3.6.4.3.1. Foi feito a convocação do 3º colocado para o lote em julgamento a empresa: **DDK LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA EVENTOS EIRELI – ME**, estava dentro da ordem de classificação com o valor global de **R\$ 223.350,00 (duzentos e vinte e três mil trezentos e cinquenta reais)**, a pregoeira ainda tentou negociar com o representante da empresa no qual não obteve sucesso, sendo declarada parcialmente vencedora com o seu valor inicial. Como já havia sido declarada habilitada anteriormente foi declarada vencedora do lote 06. Em ato contínuo passou-se para o julgamento do LOTE 07, sendo ao final declarada vencedora parcial a empresa: **DDK LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA EVENTOS EIRELI – ME**, com o valor global do **LOTE 07 em R\$ 14.780,00 (quatorze mil setecentos e oitenta reais)**. Como esta empresa já havia sido declarada habilitada em lote anterior foi declarado VENCEDOR do lote 07. Passou-se para o julgamento do **LOTE 08** foi declarada vencedora a empresa: **H.F. ROCHA DO VALE EMPREENDIMENTOS – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.413.776/0001-97, com o valor global de **R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)**. Em Seguida passou-se para a fase de abertura do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da empresa supra, no qual após analisado pela Pregoeira, Equipe e demais representantes, foi declarada sua **HABILITAÇÃO**. Sendo, portanto declarada VENCEDORA. Passou-se para o julgamento do **LOTE 09** foi declarada vencedora a empresa: **SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.007.717/0001-93, com o valor global de **R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)**. Seguida passou-se para a fase de abertura do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da empresa supra, no qual após analisado pela Pregoeira, Equipe e demais representantes, foi declarada sua **INABILITAÇÃO – Motivo:** não apresentou exigências previstas nos itens 3.4.6.1 - apresentou atestado de capacidade técnica, exigência prevista no item 3.6.4.1 do edital, incompatível para objeto do LOTE 09 em julgamento. Foi feito a convocação do 2º colocado para o lote em julgamento a empresa: **F E BESERRA SERVIÇOS EM FESTAS E EVENTOS – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.421.840/0001-03. Seguida passou-se para a fase de abertura do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da empresa supra, no qual após analisado pela Pregoeira, Equipe e demais representantes, foi declarada sua **INABILITAÇÃO – Motivo:** não apresentou exigências previstas nos itens 3.4.6.1 - apresentou atestado de capacidade técnica, exigência prevista no item 3.6.4.1 do edital, incompatível para objeto do LOTE

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

09 em julgamento. Como não houve propostas classificadas para esse lote, e sendo os demais licitantes considerados inabilitados, o LOTE 9 foi declarado FRACASSADO. Ao final foi indagado pela Pregoeira os representantes das empresas: **VENENO EVENTOS E SONORIZAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.460.846/0001-07, manifestaram intenção em recorrer do julgamento da pregoeira quanto ao julgamento dos LOTES 04 e 05, ficando aberto prazo para apresentação das contra razões, conforme determina o art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002, ficando suspenso tais lotes. Foi concedido o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para apresentação das propostas adequadas. Ao final da sessão apenas estavam presentes os que assinaram a presente ata, os demais se ausentaram no fechamento da ata. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Fortim -Ceará, encerramento às 19:00 horas do dia 26 de janeiro de 2018.


COMISSÃO JULGADORA:

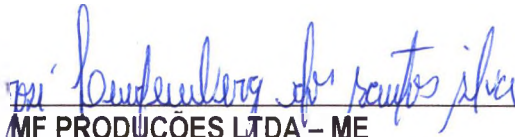

FRANCISCA LAÉDINA ALVES GOMES MAIA
Pregoeira


AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
Equipe de Apoio


JOSÉLINE DOS SANTOS MOURA
Equipe de Apoio

LICITANTES:


FERDEBEZ PRODUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – ME
Sr. Carlos Roberto Ferdebez;


MF PRODUÇÕES LTDA – ME
Sr. José Lindemberg dos Santos Silva;


DK MONTEIRO COELHO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME
Sr. Carlos Henrique Bastos Evaristo